00095

Câmara Municipal de São Paulo

01-0586/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0586/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0586/2001 DE 23/10/01

PROMOVENTE: VEREADOR HAVANIR NIMTZ

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO COLETORAS DE DETRITOS NO INTERIOR DE TODAS AS "BOCAS DE LOBO" DAS RUAS E AVENIDAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO."

O B S E R V A Ç Õ E S.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 10:14:26
00000018007-60

ARQUIVADO EM 20/03/2007

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

COD. 0213

Folha nº 01 do proc.
Nº 586 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 23 OUT 2001
Constituição e Justiça
Defesa do Cons. Cult. e Meio Ambiente
Administração Pública
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-0586/2001

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de grades de ferro coletoras de detritos no interior de todas as "bocas de lobo" das ruas e avenidas, do Município de São Paulo.

APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO
VOLTA À 2.a DISCUSSÃO
27 DEZ 2002
PRESIDENTE

CMSP - ATM - 18-Out-2001-18:07-000538

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

At. 1° - Torna-se obrigatória a instalação de grades de ferro coletoras de detritos em todas as "bocas de lobo" das ruas e avenidas do Município de São Paulo.

§ 1° - Obrigatoriamente, deverão ser feitas limpezas semanais, nas grades de ferro tipo cestas instaladas nas respectivas "bocas de lobo", pela empresa responsável pela varrição das ruas e avenidas do Município de São Paulo.

At. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento.

At. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

REJEITADO
06 MAR 2007
PRESIDENTE

Sala das sessões, 18 de outubro de 2001.

Dra. Havanir Nimtz
Vereadora- Líder do PRONA

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
24 OUT 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
3 25/10/01 a()

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 01 do proc.
Nº 586 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Proponho a obrigatoriedade da instalação das "Grades de ferro coletoras de detritos tipo Cestas", por considerar esta medida primordial para que as tubulações de esgoto e águas pluviais do município sejam corredores principalmente de líquidos.

A aprovação deste projeto evitará, de imediato, o entupimento das referidas tubulações por detritos tipo garrafas, madeiras, sacos plásticos, latas e demais objetos.

A médio prazo, poderemos avaliar os benefícios proporcionados à saúde da população, pois haverá a diminuição na proliferação das pragas tipo roedores (ratos) que se alimentam de lixo orgânico depositado nas tubulações de esgoto.

Não podemos esquecer que bueiros entupidos provocam enchentes e inundações levando a população à exposição de agentes infecciosos, como a Leptospirose.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 01- 586 de 20 01 30 / 10 / 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 30-10-01

PL. 367/96, Andamento

PL. 281/94, 1365/95, 104/98, Arquivo.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

À Nobre Vereadora HAVANIR NIMTZ:
Para se manifestar sobre o PL 367/96.

1º/11/2001

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

À Nobre Vereadora HAVANIR NIMTZ: 30
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

1º/11/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

CÓD. 0233

S E G U E, juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 4 do proc.
nº 586 de 01
INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

LIDO HOJE
27.12.02
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 586/01

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13,I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada tem a opor quanto ao teor da propositura, uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

Comissão de Constituição e Justiça

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e M. Ambiente

Comissão de Administração Pública

Comissão de Finanças e Orçamento

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 597
Em 15/03/07
Ass.:

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Folha nº 5 do proc nº 586 de 2001
Eva [illegible]
Assistente Parlamentar
RF [illegible]

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO E APROVADO
29-01-03
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja reduzido de 10 (dez) para 5 (cinco) dias o interstício mínimo entre as audiências públicas doS ProjetoS de Lei abaixo relacionados, tudo nos termos do parágrafo único do art. 66, do Regimento Interno desta Casa.

PL 616/99, do Vereador Celso Cardoso (PFL)
Estabelece ao Executivo a obrigatoriedade da apresentação de um plano destinado a realização da poda anual das árvores plantadas nos logradouros públicos.

PL 370/01, do Vereador Antonio Paes - Baratão (PDT)
Dispõe sobre a criação do Programa "Saúde na Escola".

PL 422/01, do Vereador Ítalo Cardoso (PT)
Dispõe sobre a assistência médica, odontológica e psicológica, pelo Sistema Municipal de Saúde, aos presos e adolescentes infratores no Município.

PL 586/01, da Vereadora Havanir Nimtz (PRONA)
Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de grades de ferro coletoras de detritos no interior de todas as "bocas de lobo" das Ruas e Avenidas.

PL 719/01, do Vereador Ricardo Montoro (PSDB)
Define e penaliza o desperdício de água.

PL 91/02, do Vereador Alcides Amazonas (PC do B)
Estabelece a substituição dos veículos de motor dianteiro que operam no sistema de transporte coletivo por ônibus no Município de São Paulo por

27 JAN 2003

CMSP - ATM -24-Jan-2003-17:53-006204

Folha nº 6 do proc. nº 586 de 2002
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF

outros de motor traseiro.

PL 117/02, do Vereador Devanir Ribeiro (PT)
Dispõe sobre a inclusão da disciplina filosofia, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Emefs.

PL 144/02, do Vereador Roger Lin (PPS)
Dispõe da introdução de língua estrangeira nas atividades culturais de recreação e lazer, com fim de estimular o aprendizado de idiomas, nas creches e escolas da rede pública do Município de São Paulo.

PL 406/02, da Vereadora Myryam Athie (PMDB)
Disciplina o uso da paisagem urbana para fins de ordenação de anúncios.

PL 599/02, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (PSDB)
Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção e Tratamento da Hepatite.

Sala das Sessões,

JOSÉ MENTOR
Líder do Governo

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 7

do processo n.º 01-586/01 15/03/2007 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007

Ângela Bardin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha **nº 8** do processo **01-586** de **2001** 20/03/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 8 fls.
Arquivado em **20/03/2007**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Impresso no serviço gráfico da CMSP.